



1

2

ATA 06/2020

3

4 COMISSÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CONSELHO DO CAMPUS 5 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EM CACHOEIRA DO SUL

6

7 Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte, às quatorze horas, via videoconferência reuniu-
8 se a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Campus da Universidade Federal
9 de Santa Maria em Cachoeira do Sul, designada pela Portaria nº 101/2019, de 13 de setembro
10 de 2019. A mesma foi convocada por meio eletrônico. Todos os membros compareceram à
11 reunião. Dando início à reunião a Prof. Zanandra, presidente da Comissão saudou a todos e
12 apresentou a pauta: 1- aprovação da ata 5 de 2020; 2- avaliação de mérito dos projetos da caixa
13 postal; 3- Análise dos recursos/ Edital FIPE CAMPUS CS 2020; 4- Resultado final /Edital FIPE
14 CAMPUS CS 2020; 5 – Distribuição dos recursos financeiros/ Edital FIPE CAMPUS CS 2020.
15 Dando sequência da ordem do dia: 1 – a ata 5/2020 foi aprovada por unanimidade; 2 – o mérito
16 do projeto nº 054155 (Coordenador: LEANDER LUIZ KLEIN) foi aprovado; 3 – as propostas
17 submetidas ao Edital FIPE foram encaminhadas a avaliadores que se voluntariaram a auxiliar à
18 Comissão. Os avaliadores não participaram da avaliação de propostas submetidas a edital no
19 qual estivesse concorrendo. Após o período de avaliação, a CEPE recebeu 7 recursos para
20 reavaliação, destes 2 foram indeferidos por não cumprimento a requisitos do edital e 5 tiveram
21 deferimento da reavaliação, com os seguintes pareceres: Parecer à solicitação de reavaliação
22 pelo Professor Alfran Tellechea Martini: Após a reavaliação da submissão verificou-se que o
23 candidato encaminhou a documentação conforme previsto no Edital FIPE Júnior 2020.
24 Contudo, no item 2.21 da ficha de avaliação (paracer ad hoc), o solicitante indicou 9 pareceres,
25 sendo encontrados 8 no currículo lattes do mesmo; Parecer à solicitação de reavaliação do
26 Professor Gerson Jonas Schirmer: Após a reavaliação, a Comissão decide INDEFERIR a
27 solicitação por não atender ao item 6.3.4 do Edital FIPE JÚNIOR 2020 "TERMO DE
28 COMPROMISSO (Em atenção à Resolução 023/2008 – CNPQ) - documento disponível no site
29 da PRPGP - ANEXO 2". O termo é documento obrigatório conforme itens 6.2 e 6.3 do Edital,
30 e não foi anexado pelo solicitante; Parecer à solicitação de reavaliação da Professora Jordana
31 Moura Caetano: Após a reavaliação da submissão, verificou-se que a candidata encaminhou a
32 documentação conforme previsto no Edital FIPE Júnior 2020. Contudo, foram encontradas duas
33 inconsistências. Na ficha de avaliação, a solicitante não apontou o nome do grupo de pesquisa
34 o qual participa, assim foi desconsiderada a pontuação do item 1.2. Além disso, a solicitante
35 apontou 1 artigo no item 2.9 da ficha de avaliação, contudo, esse artigo não foi encontrado no
36 currículo lattes anexado pela solicitante; Parecer à solicitação de reavaliação do Professor Júlio
37 César Pinheiro Pires: após reavaliação, a Comissão decide acatar a solicitação de
38 reconsideração quanto ao item 1.5 da ficha de avaliação. Quanto ao item 2.17 da ficha de
39 avaliação não foi reconsiderado, visto que, conforme item 6.3.5 "Currículo Lattes (Gerado a
40 partir da Plataforma Lattes do CNPq e atualizado com a produção a partir de 1º de janeiro de
41 2015)", sendo responsabilidade do solicitante encaminhar o currículo lattes atualizado; Parecer
42 à solicitação de reavaliação do Professor Lucas Alves Lamberti: Após reavaliação a Comissão
43 decide manter o indeferimento conforme parecer do avaliador, visto que a solicitação não
44 atende ao item 2.3 do Edital FIPE JÚNIOR 2020; Parecer à solicitação de reavaliação da
45 Professora Raquel Weiss: após reavaliação, a Comissão decide manter a pontuação conforme
46 parecer do avaliador. A pontuação referente aos 2 capítulos de livros do item 2.4 da ficha de
47 avaliação já havia sido considerada pelo avaliador, visto que a solicitante já havia informado os
48 2 capítulos na ficha de avaliação. Quanto a pontuação do item 1.2 da ficha de avaliação, a
49 Comissão decide manter o parecer do avaliador, visto que somente pode ser considerada a

50 pontuação quando for informado pela solicitante o(s) nome(s) do(s) grupo(s) de pesquisa na
51 ficha de avaliação; Parecer à solicitação de reavaliação da Professora Verônica Garcia Danoso:
52 Após reavaliação a Comissão decide manter a pontuação conforme parecer do avaliador, visto
53 que o Qualis dos artigos científicos deve ser considerado conforme área de avaliação CAPES
54 indicada, pela solicitante, na ficha de avaliação; 4 – conforme os critérios de pontuação da
55 ficha de avaliação do edital FIPE, a ordem de classificação nos editais FIPE: (i) ARD, (ii) Junior
56 e (iii) Sênior, é a seguinte: (i) FERNANDO COELHO EUGENIO -140,40, BARBARA
57 MARIA GIACCOM RIBEIRO- 91,25, EZEQUIEL SARETTA-56,95, LAURA LISIANE
58 CALLAI DOS SANTOS - 21,80, OLAVO AVALONE NETO - 9,90, PAULO CÉSAR
59 VARGAS LUZ- 9,20. O Edital FIPE ARD teve três solicitações indeferidas, sendo:
60 EDERVAL DE SOUSA LISBOA, indeferida por não cumprir o item 6.3.5 do Edital, RAQUEL
61 WEISS, indeferida por não cumprir o item 1 do Cronograma do Edital, VINÍCIUS MARAN,
62 por não cumprir o item 4.3 do Edital; (ii) FERNANDO COELHO EUGENIO-141,40, LUCAS
63 VEIGA AVILA-96,00, BARBARA MARIA GIACCOM RIBEIRO-91,25, TIAGO RODRIGO
64 FRANCETTO -85,05, MAIKSON LUIZ PASSAIA TONATTO-80,30, ALFRAN
65 TELLECHEA MARTINI-73,70, LEANDER LUIZ KLEIN-71,45, RAFAEL DOMINGUES
66 DELLA PACE-95, VINÍCIUS MARAN- 66,20, EZEQUIEL SARETTA- 57,95, ZANANDRA
67 BOFF DE OLIVEIRA-50,65, ANA LUISA SOUBHIA - 36,20, JÚLIO CÉSAR PINHEIRO
68 PIRES - 27,70, BRENDA MEDEIROS PEREIRA- 26,30, VERONICA GARCIA DONOSO -
69 22,20, LAURA LISIANE CALLAI DOS SANTOS -21,80, RAQUEL WEISS -14,35, OLAVO
70 AVALONE NETO- 9,90, PAULO CÉSAR VARGAS LUZ - 9,20, VANESSA TERESINHA
71 ALVES - 6,00. O Edital FIPE JÚNIOR teve duas solicitações indeferidas, sendo: GERSON
72 JONAS SCHIRMER, indeferido por não cumprir o item 6.3.4 do Edital; LUCAS ALVES
73 LAMBERTI, indeferido por não atender o item 2.3 do Edital; iii) SILVANA MALDANER-
74 117,10, VIVIANE DAL-SOUTO FRESCURA - 49,65, MARIANA VIEIRA CORONAS -
75 48,75, CHARLES RECH- 46,55, ALINE BRUM LORETO - 26,60, MINÉIA JOHANN
76 SCHERER - 24,25. O Edital FIPE SÊNIOR teve uma solicitação indeferida, sendo: RICARDO
77 DE SOUZA ROCHA, indeferida por não cumprir o item 6.3.3.1 do Edital; 5 – os recursos
78 financeiros disponíveis para o Edital FIPE são limitados a 50.000,00, sendo definido pela CEPE
79 que a distribuição será por critério de pontuação da ficha de avaliação do Edital, contemplando
80 os primeiros classificados nos Editais FIPE Junior, Sênior e ARD e os demais em função do
81 ranqueamento pela nota. A Comissão analisou, também, a proporcionalidade da distribuição do
82 recurso financeiro em função do número de participantes de cada edital (Junior, Sênior e ARD),
83 bem como, o direcionamento de no mínimo 70% do recurso para bolsas (conforme parecer
84 2/2019 da CEPE-CS aprovado pelo Conselho do Campus). A contemplação de recursos
85 financeiros dos Editais FIPE: (i) ARD, (ii) Junior e (iii) Sênior, é a seguinte: FERNANDO
86 COELHO EUGENIO - R\$ 5.500,00, BARBARA MARIA GIACCOM RIBEIRO - R\$
87 2.000,00, EZEQUIEL SARETTA - R\$ 3.931,40; (ii)* FERNANDO COELHO EUGENIO,
88 LUCAS VEIGA AVILA, BARBARA MARIA GIACCOM RIBEIRO, TIAGO RODRIGO
89 FRANCETTO, MAIKSON LUIZ PASSAIA TONATTO, ALFRAN TELLECHEA
90 MARTINI, LEANDER LUIZ KLEIN, RAFAEL DOMINGUES DELLA PACE, VINÍCIUS
91 MARAN, EZEQUIEL SARETTA, ZANANDRA BOFF DE OLIVEIRA, ANA LUISA
92 SOUBHIA; (iii)* SILVANA MALDANER, VIVIANE DAL-SOUTO FRESCURA,
93 MARIANA VIEIRA CORONAS, CHARLES RECH. *Todos com valor total de 2.400,00 para
94 bolsas de iniciação científica, considerado o novo cronograma dos Editais FIPE 2020, conforme
95 Aditivo 01/2020 – PRPGP. Nada mais havendo a tratar, eu, Zanandra Boff de Oliveira lavrei
96 a presente ata, que vai assinada por mim, pela Senhora Presidenta e pelos demais participantes
97 à reunião. Cachoeira do Sul, 06 de maio de 2020.